

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2023-SMS**

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO FRANCO.

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

A Diretora Geral do Hospital e Maternidade Municipal apresenta o competente Termo de Referência, com solicitação para a regular Contratação de empresa especializada para Aquisição de Peças e Acessórios de Reposição para atender as demandas da Frota de Veículos Automotores do Fundo Municipal de Saúde de Porto Franco.

Na oportunidade solicita autorização para abertura de Procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico.

O Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, no seu art. 14 estabelece para o pregão eletrônico o seguinte:

*Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:*

*I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;*

*II - **aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;***

O Termo de Referência não somente é obrigatório em se tratando de compras, para que possa criteriosamente elaborar o objeto, a demanda, as condições, como indispensavelmente ser aprovado pela autoridade competente.

Ante o exposto, considerando que a demanda é necessária para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde na prevenção e reposição e de peças, componentes e acessórios da frota de veículos, o que certamente vai evitar possíveis problemas mecânicos e elétricos, **APROVO** o Termo de Referência constante dos autos às fls. 03 à 11, e os demais atos praticados no âmbito da Administração Pública Municipal,



para que produzam os devidos fins, e diante da necessidade comprovada de aquisição do itens solicitados, autorizo a continuidade dos demais procedimentos.

Por oportuno, encaminhem-se os autos do processo a Coordenação de Compras para que seja realizada a cotação de preços junto às empresas especializadas no fornecimento dos materiais, após o que, devolvam-se os autos para análise e providências de autorização.

Porto Franco/MA, 23 de junho de 2023.

**MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde